DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Portaria SEPE	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.289 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Camila Domingos Guimarães	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/07/19;
Camila Domingos Guimarães	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16/07/19;
Daniel Bianchini	Licença Nojo,	dia(s)	14 a 21/07/19;
Edna Maria da Silva	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	16/07/19;
Eliane Ap. Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/07/19;
Juliana Cristina f. de Carvalho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16 a19/07/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	18/07/19;
Mayara de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15 a 19/07/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/07/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/07/19;
Ricardo Doretto	Falta Justificada,	dia(s)	26/06/19;
Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli	Falta Justificada,	dia(s)	19/07/19;
Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli	Falta Justificada,	dia(s)	22/07/19;
Thais Iackstet	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16/07/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 24 de julho de 2019.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 6.289/19 1

Publicado no Diário Oficial Eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/MURUTINGA_DO_SUL

PORTARIA Nº 6.290 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentares a funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Funcionário abaixo mencionado:

a) Altino Sebastião de Araújo, Zelador de Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

b) Celia Silvani Doretto, Escriturário, estatutário, referente ao período de 24/03/2013 a 23/03/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

c) Isa Sales Vignoli, Engenheiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 05 a 19 de agosto de 2019;

d) Izaias Rufino de Azevedo, Zelador, estatutário, referente ao período de 07/01/2013 a 06/01/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 13 de agosto de 2019;

Substituto: Luiz Rocha, Zelador;

e) Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 06/02/2017 a 05/02/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019;

f) João Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2017 a 30/09/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de agosto de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

g) Juliana Cristina Ferreira de Carvalho, Fiscal de Serviços Públicos, estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

h) Lucimar Sentona Rodrigues, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar -ADE, estatutário, referente ao período de 08/04/2016 a 07/04/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019;

Substituto: Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, com direito a receber gratificação de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para responder junto ao Setor de Adiantamento.

i) Manoel Marques Cabecera, Motorista, estatutário, referente ao período de 16/10/2013 a 15/10/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

j) Marcia Teixeira Peres Pereira, Auxiliar de Campo - Sucen, estatutário, referente ao período de 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 13 a 27 de agosto de 2019, ficando os 15 (quinze) dias restantes para o gozo oportuno;

k) Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 03/01/2018 a 02/01/2019, para serem gozados 24 (vinte e quatro) dias a partir de 05 a 28 de agosto de 2019;

l) Neusa Maria Galbero, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2015 a 01/07/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019; Substituto: Reinaldo Aro, Agente de Vigilância, estatutário, com direito a receber gratificação de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para responder junto ao Setor de Junta Militar.

m) Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/2014 a 12/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 13 de agosto a 11 de setembro de 2019;

n) Regina Célia dos Santos, Zelador, estatutário, referente ao período de 03/02/2015 a 02/02/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

o) Roney Fabiano Cavallin da Silva, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 10/12/2013 a 09/12/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

p) Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Sriviços Públicos, estatutário, referente ao período de 24/02/2016 a 23/02/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, ficando os 15 (quinze) dias restantes para o gozo oportuno;

q) Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2016 a 01/07/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de agosto de 2019;

r) Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019;

s) Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 21/03/2017 a 20/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de agosto de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de julho de 2019.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.291 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

a) Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, estatutário, referente ao período de 02/02/2011

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

a 01/02/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

b) Maria Cristina Roque Bialon Orosco, Professor de Educação Básica I, estatutário, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de agosto de 2019, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

c) Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário, referente ao período de 08/04/2011 a 07/04/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 24 de julho de 2019.

Gilson Pimentel Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria SEPE

PORTARIA - SEPE Nº 816 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre designação para responder pelo expediente da Junta Militar, e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Designar o servidor Reinaldo Aro, portadora do RG nº. 9.325.711-9 SSP/SP, Agente de Vigilância, para responder pelo expediente da Junta Militar, previsto na Lei nº. 961 de 22 de março de 1994, com direito ao GDI-6 em substituição a Senhora Neusa Maria Galbero (secretario) em gozo de ferias pelo período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de Julho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal